Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.508
DE 25 DE JULHO DE 1990

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO, SALÁRIO E - PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE - VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Reajusta, a partir de 01/07/90, em 10%, os valores dos vencimentos, salários e proventos estabelecidos nos anexos- I, II e III, da lei nº 1.507.

Artigo 2º)- Em razão do reajuste disposto no artigo 1º, os valores dos vencimentos, salários e proventos pagos pela Prefeitura , respectivamente, passam a ser os constantes dos anexos I, II e III, que integram esta lei.

Artigo 3º)- Estabelece , a partir de 01/07/90, em Cr$ 528,00 - o salário família e esposa dos funcionários estatutários e aposentados.

Artigo 4º)- O salário família devido aos empregados públicos- será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de julho de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ ANEXO I- LEI Nº 1.508

TABELA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04 a 06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	11382	11951	12549	13177	13835	14527	15254	16016	16817	17658	18541	19468
B	22777	23916	25112	26368	27686	29070	30524	32050	33653	35336	37103	38958
C	25056	26309	27624	29005	30455	31978	33577	35256	37019	38870	40814	42855

TABELA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04a06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	12525	13151	13809	14500	15225	15986	16785	17624	18506	19431	20403	21423
B	25056	26309	27624	29005	30455	31978	33577	35256	37019	38870	40814	42855
C	27566	28944	30391	31910	33505	35180	36939	38786	40725	42761	44899	47144

Obs. valores expressos em cruzeiros, desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de julho de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

ANEXO II - LEI Nº 1.508

Tempo de Serviço Público municipal-ininterrupto e grau de enquadramento / REFERÊNCIA	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07a 09 anos	10 a12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos	31 a 33 anos	34 a 35 anos
	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII	GRAU VIII	GRAU IX	GRAU X	GRAU XI	GRAU XII
1	8195	8605	9035	9487	9961	10459	10982	11531	12108	12713	13349	14016
2	8745	9182	9641	10123	10629	11160	11718	12304	12919	13565	14243	14955
3	10204	10714	11250	11812	12403	13023	13674	14358	15076	15830	16621	17452
4	11135	11692	12277	12891	13536	14213	14924	15670	16453	17276	18140	19047
5	12844	13486	14160	14868	15611	16392	17212	18073	18977	19926	20922	21968
6	12907	13552	14230	14941	15688	16472	17296	18161	19069	20022	21023	22074
7	14585	15314	16080	16884	17728	18614	19545	20522	21548	22625	23756	24944
8	15727	16513	17339	18206	19116	20072	21076	22130	23236	24398	25618	26899
9	23761	24948	26196	27506	28881	30325	31841	33433	35105	36860	38703	40638
10	27566	28944	30391	31911	33507	35182	36941	38788	40727	42763	44901	47146
11	28153	29561	31039	32591	34221	35932	37729	39615	41596	43676	45860	48153

Obs:- valores expressos em cruzeiros, desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de julho de1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

REgistrado e afixado na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

TABELA DE PROVENTO

ANEXO III- Lei nº 1.508i

1- Antonio Botton	Cr$	54.367,00
2- Antonio Corrêa de Almeida	Cr$	15.957,00
3- Antonio Pachielli	Cr$	19.339,00
4- José Paiva Bueno Filho	Cr$	26.477,00
5- Lindo Lanza	Cr$	16.599,00
6- Manoel Ferreira Lapa	Cr$	40.432,00
7- Pedro Ferrazoli	Cr$	23.298,00
8- Jovídeo de Camargo	Cr$	33.745,00
9- Dalila da Silva Turino	Cr$	17.950,00
10-Ermelinda Fachim	Cr$	12.234,00
11-João Turino	Cr$	17.950,00

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de julho de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário